

DECRETO Nº 2.482 de 30 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.007, Art. 8º e Art. 11 de 26/11/2012, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.998, Art. 42, parágrafo Único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 512,14 (Quinhentos e doze reais e quatorze centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
09	DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (1794)	755	512,14
SUBTOTAL			512,14
TOTAL			512,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 512,14 (Quinhentos e doze reais e quatorze centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.34.99.19.00	Rec. Piso Trans. Média Complexidade (194)	755	512,14
TOTAL			512,14
TOTAL GERAL			512,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia trinta de dezembro de dois mil e treze.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**